



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

# PAS 2024

Programação Anual de Saúde

# Secretaria Municipal de Saúde

## Programação Anual de Saúde 2024

Cachoeiro de Itapemirim-ES

## **EXPEDIENTE**

---

**Prefeito**

Victor da Silva Coelho

**Secretário Municipal de Saúde**

Alex Wingler Lucas

## **INFORMAÇÕES TÉCNICAS**

---

Gerência Adjunta Administrativa  
Subsecretaria de Atenção Primária  
Subsecretaria de Assistência e Vigilância em Saúde  
Subsecretaria do Fundo Municipal de Saúde  
Gerência Adjunta de Vigilância em Saúde  
Gerência Adjunta de Assistência em Saúde  
Gerência de Controle, Avaliação, Monitoramento e Auditoria  
Gerência de Ouvidoria Municipal de Saúde

## Lista de siglas

APS – Atenção Primária de Saúde  
CAPS-AD – Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas  
CEREST – Centro de Referência em Saúde do Trabalhador  
CMS – Conselho Municipal de Saúde  
ESF – Estratégia Saúde da Família  
HIV – Vírus da Imunodeficiência Humana (original em inglês – Human Immunodeficiency Virus)  
HPV – Vírus do Papiloma Humano (original em inglês – Human Papiloma Virus)  
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil  
ODS – Objetivos de Desenvolvimento Sustentável  
REMUME – Relação Municipal de Medicamentos  
GAA – Gerência Adjunta Administrativa  
SAP – Subsecretaria de Atenção Primária  
SAVS – Subsecretaria de Assistência e Vigilância em Saúde  
SEME – Secretaria Municipal de Educação  
SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde  
SINASC - Sistema de Informação sobre Nascidos Vivos  
SUS – Sistema Único de Saúde  
TABWIN – Tabulador Windows (tabulador de dados de uso geral)  
TANU – Triagem Auditiva Neonatal Universal  
UPA – Unidade de Pronto Atendimento

## ÍNDICE

<b>Introdução.....</b>	<b>6</b>
<b>Diretriz Nº 1.</b> Promover o fortalecimento da cidadania, da democracia participativa e do controle social, garantindo e implementando políticas públicas para Gestão e Organização do SUS.....	<b>7</b>
<b>Objetivo Nº 1.1.</b> Fortalecer a Gestão do Trabalho e Educação continuada na Saúde com valorização do trabalhador do SUS.....	<b>7</b>
<b>Objetivo Nº 1.2.</b> Ampliar e adequar a infraestrutura da rede física e tecnológica, para torná-lo ambiente de acesso resolutivo, acolhedor ao usuário e com melhores condições de trabalho para os servidores.....	<b>8</b>
<b>Objetivo Nº 1.3.</b> Aprimorar mecanismos de democracia participativa e Controle Social no SUS.....	<b>8</b>
<b>Diretriz Nº 2.</b> Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, de modo a considerar os determinantes sociais, aprimorando a política de Atenção Básica, com garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos, do homem, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e das pessoas com doenças crônicas.....	<b>10</b>
<b>Objetivo Nº 2.1.</b> Fortalecer a Atenção Primária à Saúde por meio da expansão de cobertura, reforma, construção e ampliação das UBS, com vistas a qualificação das práticas e da gestão do cuidado.....	<b>10</b>
<b>Objetivo Nº 2.2.</b> Fortalecer ações para redução de riscos e complicações ocasionadas pelos transtornos mentais.....	<b>10</b>
<b>Objetivo Nº 2.3.</b> Fortalecer e implementar políticas públicas efetivas para prevenção, controle e redução dos agravos das doenças crônicas degenerativas.....	<b>11</b>
<b>Objetivo Nº 2.4.</b> Organizar a linha de cuidado em saúde bucal integrada às redes temáticas em todos os níveis de atenção bem como ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças.....	<b>12</b>
<b>Objetivo Nº 2.5.</b> Fortalecer as políticas de saúde voltadas para a saúde da mulher, da criança e do adolescente.....	<b>12</b>
<b>Diretriz Nº 3.</b> Organizar a Rede de Atenção especializada, com aprimoramento das redes de urgência e emergência, com adequação de suas unidades de atendimento, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), estimulando o funcionamento com pessoal capacitado e fortalecimento de todas as redes de atenção pública, em especial a rede de saúde mental, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas.....	<b>15</b>
<b>Objetivo Nº 3.1.</b> Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool.....	<b>15</b>
<b>Objetivo Nº 3.2.</b> Implantar serviço de referência a saúde da mulher assegurando o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento reprodutivo, informação e educação, bem como assistência e apoio psicológico em casos de violência doméstica.....	<b>15</b>
<b>Objetivo Nº 3.3.</b> Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso e ao aprimoramento das redes de urgência e emergência.....	<b>15</b>
<b>Diretriz Nº 4.</b> Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde e aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde.....	<b>17</b>
<b>Objetivo Nº 4.1.</b> Reduzir a ocorrência de doenças infectocontagiosas, virais e parasitárias passíveis de prevenção.....	<b>17</b>
<b>Objetivo Nº 4.2.</b> Fortalecimento das ações do CEREST para suporte e matriciamento do polo sul e qualificação dos sistemas de notificação de doenças do trabalho.....	<b>17</b>
<b>Objetivo Nº 4.3.</b> Fortalecimento de ações para redução e gerenciamento de riscos.....	<b>17</b>
<b>Diretriz Nº 5.</b> Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, estimulando a estruturação da rede de serviços e a sua força de trabalho.....	<b>19</b>
<b>Objetivo Nº 5.1.</b> Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.....	<b>19</b>
<b>Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte.....</b>	<b>20</b>
<b>Processos de monitoramento da PAS.....</b>	<b>21</b>

## INTRODUÇÃO

A Programação Anual de Saúde 2024 é uma continuidade do Plano Municipal de Saúde 2022-2025, tendo sido elaborada para basear as ações a serem desenvolvidas durante o ano de 2024 no âmbito da saúde pública municipal e direcionar as equipes de saúde a prestarem cada vez mais um serviço de excelência para a população cachoeirense.

A PAS foi elaborada pela equipe técnica da Secretaria Municipal de saúde, atualizando as metas já previstas no PMS 2022 -2025 a serem atingidas no ano de 2024 dentro do serviço de saúde pública municipal. O objetivo do presente instrumento é dar mais lisura as ações a serem desenvolvidas pelas equipes de saúde, organizar de forma eficiente e cumprir de forma eficaz com todas as propostas aqui preestabelecidas, bem como dar cumprimento ao estabelecido no art. 36 de Lei Complementar 141/2012.

Para o acompanhamento do cumprimento deste instrumento, a Agenda de Gestão Municipal em Saúde dispõe de cronograma de monitoramento, conforme consta na página 21.

Além das metas a serem cumpridas no ano de 2024, este instrumento conta ainda com o detalhamento dos recursos orçamentários a serem utilizados dentro do planejamento estabelecido.

## Diretrizes, Objetivos, Metas, Ações e Indicadores

**Diretriz Nº 1.** Promover o fortalecimento da cidadania, da democracia participativa e do controle social, garantindo e implementando políticas públicas para Gestão e Organização do SUS.

Tem relação com: Diretrizes Estaduais: D2, D4 e D5.

Diretrizes Nacionais: D1, D3, D4, D13, D14, D15, D17, D18, D19, D21, D23 e D24.

**Objetivo Nº 1.1.** Fortalecer a Gestão do Trabalho e Educação continuada na Saúde, com valorização do trabalhador do SUS.

Tem relação com: Objetivos Estaduais: D2-O3. Objetivos Nacionais: O7. Objetivos da ODS: O3.c

PPA 2022-2025: Programa: 1638 – Administração em Saúde – Ações: 2.143; Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde – Ações: 2.146; Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde – Ações: 2.152.

Descrição da meta	Indicador para avaliação e monitoramento da meta	Linha de Base 2021	Responsável	Meta 2024	Unidade de medida	Subfunção
<b>1.1.1. Capacitar anualmente os profissionais enfermeiros da urgência sobre a classificação de risco e os protocolos de atendimento nas unidades de pronto atendimento.</b> Ação nº 1 – Realizar, no segundo quadrimestre capacitação dos profissionais enfermeiros da urgência, em parceria com as universidades que fazem parte do COAPES sobre a classificação de risco e protocolos de atendimentos nas unidades de pronto atendimento.	Capacitação de todos os enfermeiros que atendem nos serviços de urgência próprios do município	100%	SAVS	100	%	122
<b>1.1.2. Revisar a cada dois anos o POP (procedimentos operacional padrão) das diversas áreas de serviços da SEMUS.</b> FMS – Levantamento dos procedimentos realizados pelo FMS; FMS – Atualização, finalização e publicação do POP; SAVS - Orientar os Responsáveis Técnicos (RT) a revisar os POP's no terceiro quadrimestre; SAVS – Publicizar o POP's no terceiro quadrimestre; SAP - Orientar os Responsáveis Técnicos (RT) a revisar os POP's no terceiro quadrimestre; SAP – Publicizar o POP's no terceiro quadrimestre; GAA – Elaborar o POP das diversas áreas da Gerência Adjunta Administrativa no primeiro quadrimestre e revisar o POP do setor de transportes; GAA – Publicação do POP.	Revisar o POP dos diversos setores da SEMUS, criando protocolos para os novos setores ou para os setores que ainda não possuem POP	100%	SAP/ SAVS/ GAA/FMS	100	%	122 301 302 305
<b>1.1.3. Manter a Política de Educação Permanente da Secretaria Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim através do Comitê de Educação Permanente do Município.</b> Ação nº 1 - Elaborar/atualizar Portaria nomeando os membros do Comitê; Ação nº 2 - Realizar reuniões mensais do Comitê; Ação nº 3 - Aplicar e acompanhar o cronograma de treinamentos.	Adequar legislação e atualizar a relação de membros, caso necessário, bem como realizar reuniões a cada quadrimestre, com registro em ata	--	GAA	100	%	122
<b>1.1.4. Elaborar anualmente o levantamento de necessidades de treinamentos através do Comitê de Educação Permanente do Município.</b> Ação nº 1 – Elaborar, no primeiro quadrimestre, o levantamento de necessidades de treinamento.	Realizar o levantamento das necessidades de treinamento dos profissionais dos diversos setores e unidades de saúde no primeiro quadrimestre do ano	--	GAA	100	%	122
<b>1.1.5. Manter parcerias com instituições de ensino e SESA para apoiar as capacitações dos colaboradores.</b> Ação nº 1 – Manter parcerias com Instituições de governamentais de ensino; Ação nº 2 - Manter parcerias com Instituições de particulares de ensino; Ação nº 3 - Manter parcerias com a SESA.	Manter parcerias com as instituições	--	SAP	100	%	301
<b>1.1.6. Reestruturar o quadro de servidores da Saúde</b> Ação nº 1 - Realizar, através das subsecretarias, no primeiro quadrimestre de 2024, avaliação da necessidade de reposição de força de trabalho, realocando se necessário o quadro de pessoal; Ação nº 2 – Verificar, junto à SEMAD, a possibilidade de ampliação e a forma de contratação para adequação da força de trabalho da SEMUS; Ação nº 3 – Elaborar plano de coordenação dos serviços de administração de pessoal.	Avaliar demanda; Reorganizar força de trabalho; Ampliar, se necessário, quadro de pessoal após diagnóstico interno	—	GAA	100	%	122

**Objetivo Nº 1.2.** Ampliar e adequar a infraestrutura da rede física e tecnológica, para torná-la ambiente de acesso resolutivo, acolhedor ao usuário e com melhores condições de trabalho para os servidores.

Tem relação com: [Objetivos Estaduais: D2-O2, D3-O3](#). [Objetivos Nacionais: O4](#)

PPA 2022-2025: Programa: 0000 – Operações especiais – Ações: 3.005; Programa: 0813 – Governo Digital Cachoeiro – Ações: 2.066; Programa: 1638 – Administração em Saúde – Ações: 2.143; Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde – Ações: 2.146.

Descrição da meta	Indicador para avaliação e monitoramento da meta	Linha de Base 2021	Responsável	Meta 2024	Unidade de medida	Subfunção
<b>1.2.1. Realizar manutenção preventiva e corretiva na frota própria de veículos da secretaria municipal de saúde.</b> Ação nº 1 - Realizar no primeiro quadrimestre de 2024 o levantamento da necessidade de manutenção de cada veículo próprio da SEMUS; Ação nº 2 – Elaborar no primeiro quadrimestre de 2024 cronograma de manutenção da frota própria; Ação nº 3 - Elaborar no primeiro quadrimestre de 2024 processo de contratação de prestador de serviço para manutenção da frota; Ação nº 4 - Acompanhar, através da Gerência de Transporte, com designação de servidor, responsável a manutenção dos veículos.	Manutenção preventiva e corretiva de toda a frota própria de veículos da SEMUS	--	GAA	100	%	122
<b>1.2.2. Aparelhar e reaparelhar a Gestão Administrativa da Saúde.</b> Ação nº 1 – Aparelhar e/ ou Reaparelhar os equipamentos de Gestão Administrativa; Ação nº 2 - Elaborar plano de coordenação dos serviços de almoxarifado, patrimônio e suprimentos.	Adequar 100% da estrutura física da Secretaria Municipal de Saúde, da gerência de transportes e do almoxarifado/setor de patrimônio	--	GAA	100	%	122
<b>1.2.5. Governo digital Cachoeiro</b> Ação nº 1 – Manter o programa "Saúde Digital"	Gestão de sistema administrativo corporativo	--	GAA	100	%	122
<b>1.2.6. Pagamento de indenizações, restituições e despesas</b> Ação nº 1 – Realizar ações necessárias e/ou correlatas ao cumprimento da meta.	Pagamento de indenizações, restituições e despesas	--	SAP	100	%	846

**Objetivo Nº 1.3.** Aprimorar mecanismos de democracia participativa e Controle Social no SUS

Tem relação com: [Objetivos Estaduais: D5-O1](#)

PPA 2022-2025: Programa: 1638 – Administração em Saúde – Ações: 2.143 e 2.144; Programa: 0403 – Administração Geral – Ações: 2.031; Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde – Ações: 2.146.

Descrição da meta	Indicador para avaliação e monitoramento da meta	Linha de Base 2021	Responsável	Meta 2024	Unidade de medida	Subfunção
<b>1.3.1. Implantar Comitê de Monitoramento da Qualidade dos Serviços de Saúde, coordenado pela Gerência de Ouvidoria.</b> Ação nº 01 - Manter o Comitê de Monitoramento da Qualidade dos Serviços de Saúde da Secretaria de Saúde conforme Portarias 1.251/2022 e 1.370/2022. Atualizar portaria se necessário; Ação nº 02 – Monitorar as demandas recebidas na Ouvidoria Municipal de Saúde; Ação nº 03 – Monitorar os prazos de resposta das demandas enviadas aos setores; Ação nº 04 - Realizar pesquisa de satisfação nas UBS da SEMUS.	Elaborar legislação própria e nomear os membros do Comitê	--	Ouvidoria	100	%	122
<b>1.3.2. Realizar reuniões mensais do Comitê de Monitoramento da Qualidade dos Serviços de Saúde com registro em ata.</b> Ação nº 01 – Criar, no primeiro quadrimestre, cronograma das reuniões; Ação nº 02 – Elaborar mensalmente pauta de assunto das reuniões; Ação nº 03 - Realizar mensalmente as reuniões do Comitê; Ação nº 04 - Elaborar relatório das demandas solicitadas.	Reuniões mensais realizadas, com registro em ata	--	Ouvidoria	12	Número	122
<b>1.3.3. Realizar anualmente um fórum municipal entre a Secretaria Municipal de Saúde, Procuradoria-Geral do município, Ministério Público, Defensoria Pública, Poder Judiciário, OAB e demais demandas judiciais para discussão das judicializações da saúde.</b> Ação nº 1 – Realizar o planejamento no segundo quadrimestre; Ação nº 2 – Realizar o fórum no terceiro quadrimestre.	Fórum realizado	--	Jurídico	1	Número	122
<b>1.3.4. Elaboração do programa de formação permanente para os conselheiros, inclusive dos conselhos locais.</b> Ação nº 1 – Aplicar cronograma semestral de treinamento, a partir do levantamento das necessidades; Ação nº 2 - Elaborar e desenvolver, permanentemente, programa de formação que atenda, inclusive, os Conselhos Locais.	Elaborar programação, aplicar programa de capacitação para todos os conselheiros, inclusive dos conselhos locais	--	CMS/GAA	2	Número	122 301



<p><b>1.3.6. Realizar Conferência Municipal de Saúde</b>                  Ação nº 1- Realizar, no primeiro quadrimestre, o levantamento das necessidades de materiais, insumos e outros para realização da conferência;                  Ação nº 2 – Definir, no primeiro quadrimestre, a equipe que elaborará o planejamento da Conferência;                  Ação nº 3 - Realizar a Conferência Municipal de Saúde.</p>	<p>Conferência Municipal de Saúde realizada</p>		<p>CMS/GAA</p>	<p>01</p>	<p>Número</p>	<p>122 301</p>
<p><b>1.3.7. Publicizar, através de informativos e mídias sociais, as informações que subsidiam o Controle Social no SUS.</b>                  Ação nº 1 - Viabilizar junto a Secretaria de Comunicação o acesso do CMS as mídias sociais da SEMUS ou construção de mídia própria;                  Ação nº 2 – Verificar junto a Secretaria de Comunicação, outras formas de divulgação das ações e eventos do CMS.</p>	<p>Elaborar informativos e publicar no site da Secretaria Municipal de Saúde, Diário Oficial e criar mídia social para divulgação</p>	<p>--</p>	<p>CMS/GAA</p>	<p>100</p>	<p>%</p>	<p>122 301</p>
<p><b>1.3.9. Manter a participação da SEMUS no Núcleo de mediação de conflitos administrativos para tentativa de atendimento a demandas urgentes dos usuários SUS, em parceria com a SESA (fase pré-judicial)</b>                  Ação nº 1 – Manter a participação da Semus no Núcleo, após abertura e adesão do Município no SUS+JUSTIÇA.</p>	<p>Ações do núcleo mantidas</p>	<p>--</p>	<p>Jurídico</p>	<p>100</p>	<p>%</p>	<p>122</p>
<p><b>1.3.10. Executar ações do Conselho Municipal de Combate às Drogas</b>                  Ação nº 1 – Atualizar no primeiro quadrimestre a portaria com os membros do COMSOD;                  Ação nº 2 – Manter as reuniões do COMSOD ativas, no mínimo 3 a cada quadrimestre com registro em ata;                  Ação nº 3 – Fomentar o fortalecimento da "Autonomia e da Responsabilidade Individual", lei nº 1134/2006.</p>	<p>Ações do conselho executadas</p>	<p>--</p>	<p>SAVS</p>	<p>100</p>	<p>%</p>	<p>122</p>

**Diretriz Nº 2.** Garantia do acesso da população a serviços públicos de qualidade, de modo a considerar os determinantes sociais, aprimorando a política de Atenção Básica, com garantia da atenção integral à saúde da criança, com especial atenção nos dois primeiros anos de vida, da mulher, com especial atenção na gestação, aos seus direitos sexuais e reprodutivos, do homem, da pessoa com deficiência, da pessoa idosa e das pessoas com doenças crônicas.

Tem relação com: Diretrizes Estaduais: D1 e D4.

Diretrizes Nacionais: D3, D5, D7, D9, D10, D12, D13 e D20.

**Objetivo Nº 2.1.** Fortalecer a Atenção Primária à Saúde por meio da expansão de cobertura, reforma, construção e ampliação das UBS, com vistas a qualificação das práticas e da gestão do cuidado.

Tem relação com: Objetivos Estaduais: D1-07. Objetivos Nacionais: O1

PPA 2022-2025: Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde – Ações: 1.047, 1.048, 1.049, 2.145, 2.146.

Descrição da meta	Indicador para avaliação e monitoramento da meta	Linha de Base 2021	Responsável	Meta 2024	Unidade de medida	Subfunção
<b>2.1.1. Ampliar o programa saúde na hora.</b> Ação nº 1 – Solicitar, no primeiro quadrimestre, credenciamento de mais uma unidade junto ao MS.	Aumentar em ao menos uma unidade com o programa implantado	4	SAP	1	Número	301
<b>2.1.2. Ampliar a cobertura da Estratégica Saúde da Família, em consonância com a PNAB.</b> Ação nº 1 – Atualizar banco de dados de cadastramento domiciliar; Ação nº 2 - Cadastrar população não alcançada pela APS; Ação nº 3 - Ampliar a cobertura das ESF após atualização dos dados.	Alcançar o índice de Cobertura de ESF especificada	87	SAP	92	%	301
<b>2.1.4. Manutenção de infraestrutura das unidades de saúde em conformidade com o plano de manutenção das unidades de serviço.</b> GAA – Avaliar, no primeiro quadrimestre, as necessidades de manutenção das unidades de Saúde; GAA – Elaborar, no primeiro quadrimestre o plano de manutenção das unidades de saúde; GAA – Aplicar cronograma de manutenção das unidades de saúde; SAP – Elaborar, no primeiro quadrimestre, planilha com necessidades de manutenção das Unidades Básicas de Saúde da SEMUS; SAP – Elaborar plano de manutenção para as Unidades Básicas de Saúde; SAP – Executar ações de manutenção/reforma nas unidades básicas de saúde, conforme plano de manutenção elaborado; SAP – Acompanhamento, conforme designação em portaria específica (fiscal de convênio) as obras iniciadas/em execução pela SEMUS/PMCI das Unidades Básicas de Saúde.	Elaborar/executar plano de manutenção da infraestrutura	--	GAA/SAP	100	%	122 301
<b>2.1.6. Divulgar os fluxos dos serviços da rede de atenção em saúde para a comunidade, principalmente nas condições agudas.</b> Ação nº 1 – Elaboração, no segundo quadrimestre, da carta de serviços; Ação nº 2 – Divulgação de cartilha de fluxo de serviços oferecido nas UBS, no terceiro quadrimestre.	Elaborar fluxo de serviços para as UBS	--	SAP	100	%	301
<b>2.1.9. Aparelhar e reaparelhar as Unidades Básicas de Saúde.</b> Ação nº 1 – Realizar levantamento das necessidades de equipamentos nas equipes; Ação nº 2 – Equipar UBS após levantamento das necessidades.	Aparelhar e reaparelhar 100% das Unidades Básicas de Saúde, conforme levantamento elaborado pela SAP	--	SAP	25	%	301

**Objetivo Nº 2.2.** Fortalecer ações para redução de riscos e complicações ocasionadas pelos transtornos mentais.

Tem relação com: Objetivos Estaduais: D1-O5

PPA 2022-2025: Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde – Ações: 2.146; Programa: 1640 – Atenção Especializa em Saúde – Ações: 2.148.

Descrição da meta	Indicador para avaliação e monitoramento da meta	Linha de Base 2021	Responsável	Meta 2024	Unidade de medida	Subfunção
<b>2.2.1. Monitorar os casos da Saúde Mental no território da UBS.</b> Ação nº 1 – Realizar levantamento dos pacientes com perfil em saúde mental; Ação nº 2 – Inserir no cadastro das ESF de origem; Ação nº 3 – Monitorar os pacientes dentro de seus territórios.	Casos de saúde mental, monitorados (e-SUS)	--	SAP	100	%	301

<p><b>2.2.2. Estruturar a rede de atendimento ao paciente com espectro do autista e familiares, em parceria com a SEME, SEMDES e SESA-ES.</b>                  Ação nº 1 – Identificar os pacientes com espectro autista e cadastrar na UBS de referência;                  Ação nº 2 - Inserir esses pacientes na Autorregulação Formativa Territorial – APAE, se necessário;                  Ação nº 3 – Acompanhar pacientes e familiares, através de equipe multidisciplinar</p>	<p>Quantidade de atendimentos realizados nas Unidades Básicas de Saúde com encaminhamento aos serviços de saúde, educacional e social</p>	<p>--</p>	<p>SAP</p>	<p>20</p>	<p>%</p>	<p>301</p>
---	---	-----------	------------	-----------	----------	------------

**Objetivo Nº 2.3.** Fortalecer e implementar políticas públicas efetivas para prevenção, controle e redução dos agravos das doenças crônicas degenerativas.

Tem relação com: **Objetivos Estaduais: D1 -O4. Objetivos da ODS: ODS3.4, ODS 3.a**

**PPA 2022-2025: Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde – Ações: 2.146; Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde – Ações: 2.152.**

Descrição da meta	Indicador para avaliação e monitoramento da meta	Linha de Base 2021	Responsável	Meta 2024	Unidade de medida	Subfunção
<p><b>2.3.1. Realizar atendimentos individuais ou em grupo – Programa de Abordagem Intensiva e Tratamento do Fumante.</b>                  Ação nº 1 – Identificar e orientar pacientes para o Programa de Controle do Tabagismo;                  Ação nº 2 – Realizar avaliação clínica do fumante individual, conforme preconiza o PNCT;                  Ação nº 3 - Realizar grupos de apoio.</p>	<p>Atendimentos realizados (mensal)</p>	<p>--</p>	<p>SAP</p>	<p>100</p>	<p>%</p>	<p>301</p>
<p><b>2.3.2. Ofertar suporte medicamentoso, preconizado pelo Inca e Ministério da Saúde, consulta médica e de enfermagem – Programa de Abordagem Intensiva e Tratamento do Fumante.</b>                  Ação nº 1 – Atendimentos individuais ou em grupo, conforme protocolo do PNCT, nas unidades básicas de saúde e Policlínica Municipal Bolívar de Abreu;                  Ação nº 2- Realizar oferta e dispensação do suporte medicamentoso do PNCT, aos pacientes do programa: adesivos de nicotina, goma de mascar e cloridrato de bupropiona, de acordo com a disponibilidade dos insumos enviados pelo MS.</p>	<p>Dispensação mediante prescrição</p>	<p>--</p>	<p>SAP</p>	<p>100</p>	<p>%</p>	<p>301</p>
<p><b>2.3.3. Manter a realização das ações preconizadas pelo Programa Saúde na Escola (PSE).</b>                  Desenvolver atividades:                  Ação nº 1 – Saúde Ambiental;                  Ação nº 2 – Promoção da atividade física;                  Ação nº 3 – Alimentação saudável e prevenção da obesidade;                  Ação nº 4 – Promoção da cultura de paz e direitos humanos;                  Ação nº 5 – Prevenção das violências e dos acidentes;                  Ação nº 6 – Prevenção de doenças negligenciadas;                  Ação nº 7 – Verificação da situação vacinal;                  Ação nº 8 – Saúde sexual e reprodutiva e prevenção do HIV/IST;                  Ação nº 9 – Prevenção ao uso de álcool, tabaco e outras drogas;                  Ação nº 10 – Saúde bucal;                  Ação nº 11 – Saúde auditiva;                  Ação nº 12 – Prevenção à COVID-19 nas escolas.</p>	<p>Ações realizadas</p>	<p>--</p>	<p>SAP</p>	<p>100</p>	<p>%</p>	<p>301</p>
<p><b>2.3.4. Reduzir a mortalidade prematura (de 30 a 69 anos) nos principais grupos DCNT (Doença do aparelho circulatório, câncer, diabetes e doenças respiratórias crônicas).</b>                  SAVS – Monitorar o número de óbitos por DCNT de residentes do município;                  SAP – Reestruturação dos grupos de hipertensão/diabetes em todas as UBS;                  SAP – Estimular a participação de grupos de atividades físicas em academias públicas;                  SAP – Realizar atividades educativas com grupos de palestra em sala de espera das UBS;                  SAP – Orientação nutricional em parceria com acadêmicos do curso de Nutrição nas Unidades Básicas de Saúde.</p>	<p>Redução realizada</p>	<p>347 (mortes - população 2020)</p>	<p>SAP/SAVS</p>	<p>2</p>	<p>%</p>	<p>301 302</p>
<p><b>2.3.5. Realizar oficinas e cursos para capacitar profissionais de saúde para realização de práticas integrativas</b>                  Ação nº 1 – Implantar, no terceiro quadrimestre, práticas integrativas e complementares com profissionais Homeopatas, Acupunturistas e/ou Auriculoterapeutas e Massoterapeuta.</p>	<p>Profissionais de saúde capacitados</p>		<p>SAP</p>	<p>100</p>	<p>%</p>	<p>301</p>

**Objetivo Nº 2.4.** Organizar a linha de cuidado em saúde bucal integrada às redes temáticas em todos os níveis de atenção bem como ações de promoção da saúde, prevenção e controle de doenças

Tem relação com: [Objetivos Estaduais: D1-O6](#)

PPA 2022-2025: Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde – Ações: 2.146.

Descrição da meta	Indicador para avaliação e monitoramento da meta	Linha de Base 2021	Responsável	Meta 2024	Unidade de medida	Subfunção
<b>2.4.2. Ampliar a cobertura populacional das Equipes de Saúde Bucal na Atenção Primária.</b> Ação nº 1 – Realocar profissionais de 15hs das UBS e contratar profissionais de 40hs; Ação nº 2 – Implantar consultório odontológico nas unidades do Valão e Córrego Monos; Ação nº 3 – Ampliar o atendimento odontológico nas unidades, contemplando um odontólogo para cada equipe de Saúde da Família	Implantar novas equipes de Saúde Bucal	21,46%	SAP	28	%	301
<b>2.4.3. Alcançar 100% de gestantes com pré-natal na Atenção Primária à Saúde que realizaram atendimento odontológico individual com Equipes de Saúde Bucal.</b> Ação nº 1 – Ofertar atendimento odontológico e todas as gestantes em pré natal na Atenção Primária; Ação nº 2 – Ofertar atendimento odontológico e todas as gestantes de alto risco em atendimento na Casa Rosa.	Percentual de gestantes com atendimento odontológico realizado conforme e-SUS	34,76	SAP	80	%	301

**Objetivo Nº 2.5.** Fortalecer as políticas de saúde voltadas para a saúde da mulher, da criança e do adolescente.

Tem relação com: [Objetivos Estaduais: D1-O2](#). [Objetivos Nacionais: O2..](#) [Objetivos da ODS: ODS3.1, ODS 3.2, ODS 3.7.](#)

PPA 2022-2025: Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde – Ações: 2.146; Programa: 1640 – Atenção Especializa em Saúde – Ações: 2.152; Programa: 1638 – Administração em Saúde – Ações: 2.143; Programa: 1641 – Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde – Ações: 2.155.

Descrição da meta	Indicador para avaliação e monitoramento da meta	Linha de Base 2021	Responsável	Meta 2024	Unidade de medida	Subfunção
<b>2.5.1. Atingir cobertura de HPV meninas.</b> Ação nº 1 – Oferta da vacinação de meninas de 09 a 14 anos, 11 meses e 29 dias através de demanda espontânea nas unidades básicas de saúde e Policlínica Municipal "Bolívar de Abreu"; Ação nº 2 - Vacinação das crianças de 09 a 14 anos nas escolas públicas e privadas, conforme estabelecido pelo MEC/MS; Ação nº 3 - Realizar atividades educativas e sensibilização a população pelas equipes de ESF nas unidades básicas de saúde.	Atingir cobertura - Realização de campanhas educativas e busca ativa na APS para melhorar a cobertura vacinal	44,66%	SAP	80	%	301
<b>2.5.2. Atingir a cobertura de HPV meninos.</b> Ação nº 1 – Oferta da vacinação de meninos, meninas de 09 a 14 anos, 11 meses e 29 dias através de demanda espontânea nas unidades básicas de saúde e Policlínica Municipal "Bolívar de Abreu"; Ação nº 2 - Vacinação das crianças de 09 a 14 anos nas escolas públicas e privadas, conforme estabelecido pelo MEC/MS; Ação nº 3 - Realizar atividades educativas e sensibilização a população pelas equipes de ESF nas unidades básicas de saúde.	Atingir cobertura - realização de campanhas educativas e busca ativa na APS para melhorar a cobertura vacinal	32,50%	SAP	80	%	301
<b>2.5.3. Acompanhar, na Atenção Primária, os beneficiários do Programa Bolsa Família com perfil nas condicionalidades de saúde.</b> Ação nº 1 – Acompanhar, nas unidades de saúde, os beneficiários do Programa Bolsa Família nas condicionalidades de saúde.	Beneficiários do Programa Bolsa Família acompanhados	75%	SAP	79	%	301
<b>2.5.4. Acompanhamento das alterações detectadas na Triagem Auditiva Neonatal.</b> Ação nº 1 – Ofertar atendimento as alterações detectadas na triagem auditiva neonatal; Ação nº 2 – Manter oferta de acordo com a demanda do município.	Cobertura mantida	100	SAVS	100	%	301
<b>2.5.5. Manter cobertura de recém-nascidos vivos com coleta do teste do pezinho até o 5º dia de vida, triados no Programa Nacional de Triagem Neonatal – PNTN.</b> Ação nº 1 – Prover os insumos necessários para realização do teste; Ação nº 2 – Manter a estrutura física adequada para realização do teste; Ação nº 3 – Disponibilizar profissionais capacitados para coleta do teste; Ação nº 4 – Realizar teste em todos os recém-nascidos triados no PNTN.	Realizar teste em todos os recém-nascidos registrados no SINASC	100%	SAVS	100	%	301
<b>2.5.6. Reduzir a proporção de gravidez na adolescência entre as faixas etárias de 10 a 19 anos até 2025.</b> Ação nº 1 –Capacitar os agentes comunitários de saúde para realização da busca ativa de adolescente; Ação nº 2 - Fortalecer atividades educativas em grupos, projetos com ações voltadas a saúde de crianças e adolescentes dentro das ações rotineiras da ESF.	Quantidade de adolescentes gestantes x 100 / quantidade de gestantes cadastradas	9,95	SAP	8,5	%	301

<p><b>2.5.7. Cadastramento das gestantes conforme determinado na Portaria GM/MS nº 569/2020 ou outra que venha a substituir.</b>                  Ação nº 1 – Realização de cadastro no e-SUS – pelas ACS – em 100% das gestantes assistidas pelas UBS;                  Ação nº 2 - Atualizar o cadastro no e-SUS pelas ACS.</p>	<p>Estabelecer mecanismos de cadastramento no pré-natal das gestantes até o 4º mês da gestação, de acordo com os princípios gerais e condições para o acompanhamento estabelecidos na Portaria GM/MS nº 569/2000</p>	--	SAP	100	%	301
<p><b>2.5.8. Realizar todos os exames laboratoriais preconizados por gestantes cadastradas</b>                  Ação nº 1 – Solicitar, nas consultas de pré-natal, todos os exames conforme preconizados na Portaria.</p>	<p>Realizar todos os exames laboratoriais, por gestante, preconizados na Portaria GM/MS nº 569/GM, de 1º de junho de 2000 ou legislação que venha a substituir</p>	--	SAP	100	%	301
<p><b>2.5.9. Garantir tratamento aos casos de sífilis as gestantes notificadas.</b>                  Ação nº 1 – Garantir acesso ao tratamento medicamentoso e acompanhamento da gestante e recém-nascido;                  Ação nº 2 - Garantir o monitoramento pós-tratamento de Sífilis; através da UBS.</p>	<p>Percentual de gestantes notificadas com tratamento realizado</p>	100%	SAP	100	%	301
<p><b>2.5.10. Classificação de risco gestacional a ser realizada na primeira consulta e nas subsequentes.</b>                  Ação nº 1 – Classificar o risco gestacional nas consultas realizadas pela APS;                  Ação nº 2 - Acompanhar e encaminhar para o serviço de referência.</p>	<p>Classificação de risco gestacional realizadas</p>	100%	SAP	100	%	301
<p><b>2.5.11. Garantir às gestantes classificadas como de alto risco, atendimento ou acesso à unidade de referência para atendimento ambulatorial e/ou hospitalar à gestação de alto risco.</b>                  Ação nº 1 – Garantir atendimento ou acesso à Unidade de referência;                  Ação nº 2 - Manter acompanhamento na UBS do território adscrito.</p>	<p>Percentual de gestantes classificadas como alto risco com consultas agendadas/realizadas</p>	100%	SAP	100	%	301
<p><b>2.5.12. Acompanhamento às puérperas e às crianças na Atenção Básica após a realização do parto e nascimento.</b>                  Ação nº 1 – Garantir consulta puerperal em 100% das gestantes acompanhadas pela ESF;                  Ação nº 2 - Garantir consulta de puericultura até os primeiros 24 meses de vida do neonato.</p>	<p>Percentual de gestantes que realizaram 01 consulta no puerpério, até 42 dias após o nascimento</p>	100%	SAP	100	%	301
<p><b>2.5.13. Realização de ao menos um ultrassom obstétrico para todas as gestantes do município.</b>                  Ação nº 1 – Garantir minimamente um ultrassom obstétrico para todas as gestantes acompanhadas pelas unidades de ESF.</p>	<p>Percentual de gestantes cadastradas que realizaram um ultrassom obstétrico</p>	100%	SAP	100	%	301
<p><b>2.5.14. Realizar mensalmente atividades educativas com grupos de gestante nas unidades do município</b>                  Ação nº 1 – Implementar atividades em grupos de gestantes nas unidades de ESF. -</p>	<p>Percentual de unidades de saúde com atividades educativas realizadas</p>	100%	SAP	100	%	301
<p><b>2.5.15. Realizar investigação de óbitos infantis fetais</b>                  Ação nº 1 – Realizar investigação dos óbitos infantis fetais dentro do prazo estabelecido pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).</p>	<p>Óbitos infantis registrados no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) investigados</p>	100%	SAVS	100	%	305
<p><b>2.5.16. Realizar investigação de óbitos de mulheres em idade fértil (10-49 anos) por causas presumíveis.</b>                  Ação nº 1 – Realizar investigação de óbito de mulheres em idade fértil, por causas presumíveis dentro do prazo estabelecido pelo Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM).</p>	<p>Óbitos de mulheres em idade fértil registrados no Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM) investigados</p>	100%	SAVS	100	%	305
<p><b>2.5.17. Ofertar a primeira consulta de pré-natal de risco habitual até o 4º mês de gestação das gestantes cadastradas na rede pública.</b>                  Ação nº 1 – Intensificar a busca ativa das gestantes no território, até, impreterivelmente, a 12ª semana gestacional.</p>	<p>Garantir, de acordo com os princípios gerais, condições para o acompanhamento pré-natal estabelecidos na Portaria GM/MS nº 569/GM</p>	100%	SAP	100	%	301
<p><b>2.5.18. Realização de, no mínimo, 06 (seis) consultas de acompanhamento pré-natal, sendo, preferencialmente, uma no primeiro trimestre da gestação das gestantes cadastradas na rede pública municipal.</b>                  Ação nº 1 – Realizar captação precoce, até o primeiro trimestre, e consulta de acompanhamento pré natal nas gestantes cadastradas nas unidades de ESF, perfazendo o mínimo de 6 consultas.</p>	<p>Consultas de acompanhamento pré-natal realizadas</p>	100%	SAP	100	%	301
<p><b>2.5.20. Realizar reuniões quadrimestrais do Comitê de Investigação de Mortalidade Materna Infantil de Cachoeiro de Itapemirim.</b>                  SAVS – Realizar, no mínimo, 3 reuniões do comitê, registradas em ata, por quadrimestre;                  Ação nº 1 – Realizar reuniões do comitê, com registro em ata.</p>	<p>Reuniões realizadas com registro em ata</p>	--	SAP/SAVS	3	Número	305 301

<p><b>2.5.21. Aplicação de vacina antitetânica – dose imunizante, segunda, do esquema recomendado ou dose de reforço em gestantes cadastradas na rede pública municipal</b>                  Ação nº 1 – Avaliar o cartão de vacina da gestante e atualizar vacinas necessárias com ênfase de D/Dtp acelular – esquema para gestantes (a partir de 20 semanas);                  Ação nº 2 – Ofertar a vacina dT (difteria e tétano), por demanda espontânea em todas as unidades básicas de saúde e a vacina DTPA (difteria, tétano, coqueluche), para as gestantes.</p>	Percentual de gestantes inscritas que receberam a dose imunizante da vacina antitetânica	54,09%	SAP	90	%	301
<p><b>2.5.22. Atingir a razão de mortalidade materna para, no máximo, 0,7 mortes por 1.000 nascidos vivos.</b>                  SAVS – Realizar no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) o monitoramento da mortalidade materna;                  SAP – Qualificar pré-natal nas UBS, com captação precoce, exames laboratoriais e por imagem, com o mínimo de 6 consultas;                  SAP – Realizar consulta puerperal até o quadragésimo segundo dia de pós-parto.</p>	Número de óbitos de mulheres residentes / número de nascidos vivos x 1.000	1,18 (2020)	SAP/SAVS	1,0	Razão	301
<p><b>2.5.23. Enfrentar as mortes evitáveis de recém-nascidos, objetivando reduzir a mortalidade neonatal para, no máximo, 5 por mil nascidos vivos.</b>                  SAVS – Realizar no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) o monitoramento da mortalidade neonatal;                  SAP – Qualificar o pré-natal nas UBS, com captação precoce, exames laboratoriais e por imagem, com o mínimo 6 consultas;                  SAP - Qualificar a visita puerperal;                  SAP - Realizar visita domiciliar, com consulta de enfermagem e médica, se verificada necessidade pelo enfermeiro, ao RN, até o sétimo dia de nascimento.</p>	Número de óbitos de 0 a 27 dias de vida completos, por 1.000 nascidos vivos, na população residente – fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)	7	SAP/SAVS	5	Número	301 305
<p><b>2.5.24. Enfrentar as mortes evitáveis infantis, objetivando reduzir a mortalidade infantil (0-1) para no máximo 14 por mil nascidos vivos, de crianças menores de 1 ano.</b>                  SAVS – Realizar no Sistema de Informação sobre Mortalidade (SIM) o monitoramento da mortalidade infantil (0 a 1 ano);                  SAP – Realizar busca ativa por crianças menores de 1 ano faltosas a consulta de puericultura e com o calendário vacinal em atraso;                  SAP - Monitorar a realização de consulta mensal de puericultura até 1 ano de idade.</p>	Número de óbitos de 0 a 1 ano de vida completos, por 1.000 nascidos vivos, na população residente – fonte: Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM)	12	SAP/SAVS	14	Número	301
<p><b>2.5.25. Fomentar ações de atendimento individual e coletivo a infância e adolescência</b>                  SAVS – Manter articulação intersetorial com as redes de atendimento a criança e o adolescente;                  SAP – Manter acompanhamento pelas Equipes de ESF.</p>	Serviço implantado	--	SAP/SAVS	25	%	301

**Diretriz Nº 3.** Organizar a Rede de Atenção especializada, com aprimoramento das redes de urgência e emergência, com adequação de suas unidades de atendimento, do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), bem como das Unidades de Pronto Atendimento (UPA), estimulando o funcionamento com pessoal capacitado e fortalecimento de todas as redes de atenção pública, em especial a rede de saúde mental, com ênfase nas ações de promoção e prevenção relacionadas ao uso problemático de crack, álcool e outras drogas.

Tem relação com: Diretrizes Estaduais: D1 e D3. Diretrizes Nacionais: D3, D5, D8, D9, D10 e D24.

**Objetivo Nº 3.1.** Reforçar a prevenção e o tratamento do abuso de substâncias, incluindo o abuso de drogas entorpecentes e uso nocivo do álcool

Tem relação com: Objetivos da ODS: ODS 3.5.

PPA 2022-2025: Programa: 1640 – Atenção Especializa em Saúde – Ações: 2.148.

Descrição da meta	Indicador para avaliação e monitoramento da meta	Linha de Base 2021	Responsável	Meta 2024	Unidade de medida	Subfunção
<b>3.1.1. Manter e resgatar atendimento a dependentes de álcool no Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD</b> Ação nº 1 – Manter o quadro da equipe multiprofissional; Ação nº 2 – Realizar articulação com a ESF para identificar/resgatar pacientes no território; Ação nº 3 – Realizar visitas domiciliares para resgatar pacientes em abandono de tratamento.	Atendimentos realizados	90%	SAVS	25	%	302

**Objetivo Nº 3.2.** Implantar serviço de referência à saúde da mulher, assegurando o acesso universal aos serviços de saúde sexual e reprodutiva, incluindo o planejamento reprodutivo, informação e educação, bem como assistência e apoio psicológico em casos de violência doméstica.

Tem relação com: Objetivos Estaduais: D1-O2. Objetivos da ODS: ODS 3.1.

PPA 2022-2025: Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde – Ações: 2.146; Programa: 1638 – Administração em Saúde – Ações: 2.143; Programa: 1640 – Atenção Especializa em Saúde – Ações: 2.152.

Descrição da meta	Indicador para avaliação e monitoramento da meta	Linha de Base 2021	Responsável	Meta 2024	Unidade de medida	Subfunção
<b>3.2.2. Realizar Fórum anual sobre violência doméstica.</b> Jurídico – Indicar palestrante; FMS - Orientar quanto a execução das despesas orçamentárias as áreas técnicas; FMS - Realizar os procedimentos contábeis para a realização das despesas necessárias para a realização do fórum; SAVS – Manter a comissão com no mínimo uma reunião a cada quadrimestre, registradas em ata; SAVS – Realizar o fórum no terceiro quadrimestre.	Fórum realizado	--	SAVS/SAP/ Jurídico/FMS	1	Número	122 301 302
<b>3.2.3. Promover o acesso da população ao planejamento reprodutivo</b> Ação nº 1 – Implementar ações de sala de espera, atividade educativa em grupo de gestantes e de mulheres em idade fértil nas UBS.	Número de unidades referenciadas	32	SAP	8	Número	301

**Objetivo Nº 3.3.** Promover a ampliação da oferta de serviços da atenção especializada com vista à qualificação do acesso e ao aprimoramento das redes de urgência e emergência

Tem relação com: Objetivos Nacionais: O2.

PPA 2022-2025: Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde – Ações: 2.146; Programa: 1640 – Atenção Especializa em Saúde – Ações: 1.050, 1.051, 1.052, 1.053, 1.054, 2.145, 2.147, 2.150, 2.151, 2.152, 2.153, 2.154; Programa: 1638 – Administração em Saúde – Ações: 2.143;

Descrição da meta	Indicador para avaliação e monitoramento da meta	Linha de Base 2021	Responsável	Meta 2024	Unidade de medida	Subfunção
<b>3.3.1. Realizar mediação sanitária com o Ministério Público, Poder Judiciário e Defensoria Pública</b> Ação nº 1 – Realizar mediação das demandas recebidas do Ministério Público e Defensoria Pública.	Mediações realizadas	--	Jurídico	100	%	122
<b>3.3.2. Ampliar a oferta de consultas e exames especializados na Policlínica Municipal de Saúde 'Bolívar de Abreu'.</b> Ação nº 1 – Ampliar o quadro de médicos especialistas ou de exames ofertados	Consultas e exames especializados ofertados	--	SAVS	10	%	302

<p><b>3.3.3. Aparelhamento e reaparelhamento da atenção especializada em saúde.</b>                  Ação nº 1 – Identificar necessidades de aparelhamento e reaparelhamento da atenção especializada em saúde;                  Ação nº 2 – Programar a aquisição da demanda identificada.</p>	<p>Aparelhar ou reaparelhar 100% das unidades especializadas de saúde, conforme levantamento elaborado SAVS</p>	100%	SAVS	25	%	302
<p><b>3.3.4. Manter os serviços de fisioterapia com atendimento domiciliar.</b>                  Ação nº 1 – Manter e/ou ampliar o quadro de fisioterapeutas para atendimento de demanda domiciliar.</p>	<p>Serviço mantido</p>	100%	SAVS	100	%	302
<p><b>3.3.5. Monitorar os profissionais especialistas, próprios do Município, no sistema MV, com o objetivo de verificar se os territórios, vinculados a cada um, está adequado a sua oferta de trabalho (quadrimestral).</b>                  Ação nº 1 – Monitorar os profissionais especialistas no sistema MV.</p>	<p>avaliação quadrimestral do número de procedimentos regulados, em opiniões formativas, autorizados, marcados, rejeitados, o tempo de espera para serem regulados e a existência de fila de espera para marcação de procedimentos</p>	--	SAP (Regulação)	100	%	301
<p><b>3.3.6. Monitorar, junto aos médicos da APS, o quantitativo de opiniões formativas, gerada no MV; estimular e orientar, através de encontros ou reuniões em pequenos grupos, a redução das mesmas.</b>                  Ação nº 1 – Monitorar o quantitativo de opiniões formativas, gerada no MV junto aos médicos da APS, por quadrimestre;                  Ação nº 2 – Notificações através de grupo de mídia (médicos e enfermeiros da APS).</p>	<p>Levantamento quadrimestral, pela equipe de regulação, do número de opiniões formativas por unidade de saúde e suas classificações de risco</p>	--	SAP (Regulação)	100	%	301
<p><b>3.3.7. Manutenção de Unidades de Pronto Atendimento</b>                  Ação nº 1 – Dispor de insumos necessários para atendimento da demanda;                  Ação nº 2 – Realizar provisão e previsão de equipamentos e materiais;                  Ação nº 3 – Manter o quadro de servidores de acordo com o dimensionamento preconizado.</p>	<p>Ações de pronto atendimento mantidas</p>		SAVS	100	%	302
<p><b>3.3.9. Manutenção do serviço de atendimento móvel de urgência</b>                  Ação nº 1 – Disponibilizar a estrutura física adequada para o funcionamento da base;                  Ação nº 2 – Acompanhar e monitorar o serviço contratado pelo município.</p>	<p>Ações do serviço móvel de urgência mantidas</p>	--	SAVS	100	%	302
<p><b>3.3.12. Manutenção do laboratório municipal</b>                  Ação nº 1 – Dispor de insumos necessários para atendimento da demanda;                  Ação nº 2 – Realizar provisão e previsão de equipamentos e materiais;                  Ação nº 3 – Manter o quadro de servidores de acordo com o dimensionamento preconizado.</p>	<p>Ações do laboratório municipal realizadas</p>	--	SAVS	100	%	302
<p><b>3.3.13. Aparelhamento e reaparelhamento de unidade de pronto atendimento</b>                  Ação nº 1 – Identificar necessidades de aparelhamento e reaparelhamento da atenção especializada em saúde;                  Ação nº 2 – Programar a aquisição da demanda identificada.</p>	<p>Aparelhar e reaparelhar 100% das unidades de pronto atendimento</p>	--	SAVS	100	%	302
<p><b>3.3.14. Manter todos os serviços de pronto atendimento com garantia integral para a população do Município</b>                  Ação nº 1 – Dispor de insumos necessários para atendimento da demanda;                  Ação nº 2 – Realizar provisão e previsão de equipamentos e materiais;                  Ação nº 3 – Manter o quadro de servidores de acordo com o dimensionamento preconizado.</p>	<p>Manutenção dos serviços de pronto atendimento municipal</p>	--	SAVS	100	%	302



**Diretriz Nº 4.** Redução dos riscos e agravos à saúde da população, por meio das ações de proteção, promoção, prevenção e vigilância em saúde e aprimoramento do controle das doenças endêmicas, parasitárias e zoonoses, melhorando a vigilância à saúde.

Tem relação com: Diretrizes Estaduais: D1-08. Diretrizes Nacionais: D2, D3, D6, D10, D22, D23, D25 e D26.

**Objetivo Nº 4.1.** Reduzir a ocorrência de doenças infectocontagiosas, virais e parasitárias passíveis de prevenção.

Tem relação com: Objetivos Nacionais: O3. Objetivos da ODS: O3.3. PPA 2022-2025: Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde – Ações: 2.146; Programa: 1641 – Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde – Ações: 1.055, 2.155.

Descrição da meta	Indicador para avaliação e monitoramento da meta	Linha de Base 2021	Responsável	Meta 2024	Unidade de medida	Subfunção
<b>4.1.1. Realização de ações intersetoriais para enfrentamento da tuberculose em moradores de rua.</b> Ação nº 1 – Manter grupo de trabalho intersectorial (SEMDES/POP Rua, programa de Tuberculose).	Grupo mantido	100%	SAP	100	%	301
<b>4.1.2. Manter a proporção de testagem para HIV entre casos novos de tuberculose.</b> SAVS – Ofertar testagem de HIV de acordo com a demanda do Programa de Tuberculose; SAP – Realizar a testagem para HIV entre casos novos.	Manter testagem	100%	SAP SAVS	100	%	301 305
<b>4.1.3. Aplicar cronograma de reuniões mensais do comitê de investigação da sífilis congênita com registro em ata.</b> Ação nº 1 – Realizar reuniões mensais.	Reuniões realizadas	12	SAP	12	Número	301
<b>4.1.4. Aparelhamento e reaparelhamento da Vigilância em Saúde.</b> Ação nº 1 – Identificar necessidades de aparelhamento e reaparelhamento da atenção especializada em saúde; Ação nº 2 – Programar a aquisição da demanda identificada.	Aparelhar e reaparelhar 100% das unidades de Vigilância em Saúde, conforme levantamento elaborado pela SAP	--	SAVS	25	%	301

**Objetivo Nº 4.2.** Fortalecimento das ações do CEREST para suporte e matriciamento do polo Sul e qualificação dos sistemas de notificação de doenças do trabalho.

Tem relação com: Objetivos Estaduais: D1-08. PPA 2022-2025: Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde – Ações: 2.149.

Descrição da meta	Indicador para avaliação e monitoramento da meta	Linha de Base 2021	Responsável	Meta 2024	Unidade de medida	Subfunção
<b>4.2.1. Aumentar o número de notificações de doenças relacionadas ao trabalho.</b> Ação nº 1 – Realizar visita as empresas para verificar possíveis subnotificações e reforçar a importância da notificação; Ação nº 2 – Manter articulação junto ao estado para o fortalecimento das ações de notificação.	Notificações realizadas	8 (ano 2020)	SAVS	25	%	302
<b>4.2.2. Implementar o matriciamento para notificação dos agravos relacionados ao trabalho (acidente de trabalho grave/fatal, acidente com material biológico e intoxicação exógena).</b> Ação nº 1 – Realizar visita aos municípios de área de abrangência do CEREST-CI; Ação nº 2 – Realizar visita as unidades de saúde e empresas para implementar o matriciamento para notificação de agravos; Ação nº 3 – Realizar investigação de óbitos relacionados ao trabalho	Ampliar notificações		SAVS	10	%	302
<b>4.2.3. Fortalecer o trabalho de Educação em Saúde, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças e agravos.</b> Ação nº 1 – Realizar visitas as Unidades de Saúde e empresas; Ação nº 2 – Realizar campanhas e ações em prol da saúde do trabalhador.	Realizar atividades educativas	--	SAVS	12	Número	302

**Objetivo Nº 4.3.** Fortalecimento de ações para redução e gerenciamento de riscos.

Tem relação com: Objetivos da ODS: ODS3.9, ODS O3.d

PPA 2022-2025: Programa: 1641 – Promoção, Prevenção e Vigilância em Saúde – Ações: 2.155; Programa: 1643 – Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública Decorrente do COVID-19 – Ações: 2.157; Programa: 1639 – Atenção Primária a Saúde – Ações: 2.146; Programa: 1640 – Atenção Especializada em Saúde – Ações: 2.152;

Descrição da meta	Indicador para avaliação e monitoramento da meta	Linha de Base 2021	Responsável	Meta 2024	Unidade de medida	Subfunção
<b>4.3.1. Enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.</b> SAVS – Manter o monitoramento dos casos suspeitos e confirmados de COVID-19;	Executar 100% das ações	--	SAVS/SAP	100	%	122

SAVS – Fortalecer junto as unidades notificadoras a importância do registro do agravo nos sistemas de notificação; SAVS – Manter atualizado a Plano de Contingência de Enfrentamento a COVID-19; SAVS – Realizar a distribuição dos testes rápidos aos setores consumidores de acordo com o fornecimento do estado; SAP – Realizar testagem e notificação de livre demanda e acompanhamento dos casos positivos.						
<b>4.3.2. Executar ações de apoio ao controle da qualidade da água para consumo humano.</b> Ação nº 1 – Coleta e recolhimento de material para análise de água; Ação nº 2 – Atendimento e visita técnica; Ação nº 3 – Atendimentos e visita técnica para adequação da água para o consumo humano.	Coleta e análise de amostra	360	SAVS	360	Número	305
<b>4.3.3. Manutenção e Monitoramento do Programa VIGIDESASTRE, conforme normativas vigentes – manter parceria com a Defesa Civil Municipal e definir fluxo das ações a serem desempenhadas.</b> Ação nº 1 – Participação da definição do fluxo das ações a serem desempenhadas.	Parcerias realizadas	100%	SAVS	100	%	305
<b>4.3.4. Manter mecanismos de vigilância epidemiológica, visando a detecção precoce de doenças graves com potencial de disseminação, detectadas pela rede hospitalar, bem como promover uma maior integração com esta fonte de notificação para a Vigilância Epidemiológica.</b> Ação nº 1 – Monitorar as notificações registradas pelas Unidades de Saúde, por meio dos programas de notificação; Ação nº 2 – Orientar as unidades hospitalares na execução de ações de intervenção para controle dos possíveis agravos; Ação nº 3 - Fortalecer junto as unidades notificadoras a importância do registro do agravo nos sistemas de notificação	Rede de informação mantida	100%	SAVS	100	%	305
<b>4.3.5. Criar parceria entre a Secretaria de Saúde, Secretaria de Educação e Secretaria de Segurança e Trânsito para desenvolver atividades educativas, com vistas a reduzir as mortes e lesões por acidentes no trânsito.</b> SAVS - Ação nº 1 – Participação junto ao Programa Saúde na Escola (PSE), visando desenvolver atividades educativas com vistas a reduzir mortes e lesões por acidentes no trânsito; SAP – Desenvolver atividades educativas com vistas a reduzir as mortes e lesões por acidentes no trânsito, junto às escolas.	Parcerias mantidas	--	SAP/SAVS	100	%	302 301

**Diretriz Nº 5.** Garantia e aprimoramento da assistência farmacêutica universal e integral no âmbito do SUS, estimulando a estruturação da rede de serviços e a sua força de trabalho.

Tem relação com: Diretrizes Estaduais: D1. Diretrizes Nacionais: D3 e D16.

**Objetivo Nº 5.1.** Promover ações que garantam e ampliem o acesso da população a medicamentos e insumos estratégicos, com qualidade, segurança, eficácia, em tempo oportuno, promovendo seu uso racional.

Tem relação com: Objetivos Estaduais: D1-09. Objetivos Nacionais: O5. Objetivos da ODS: ODS3.8

PPA 2022-2025: Programa: 1642 – Assistência Farmacêutica Básica – Ações: 1.056, 2.156.

Descrição da meta	Indicador para avaliação e monitoramento da meta	Linha de Base 2021	Responsável	Meta 2024	Unidade de medida	Subfunção
<b>5.1.1. Elaboração da programação anual de aquisições de medicamentos da REMUME da assistência farmacêutica – elaborar a programação até o final do primeiro quadrimestre de cada ano.</b> Ação nº 1 – Realizar previsão e provisão para elaborar a aquisição anual de medicamento da REMUME até o final do primeiro quadrimestre de cada ano.	Programação elaborada	100%	SAVS	100	%	303
<b>5.1.2. Disponibilizar medicamentos e insumos estratégicos adquiridos pelo Ministério da Saúde.</b> Ação nº 1 – Realizar previsão e provisão para disponibilizar medicamentos e insumos estratégicos, conforme normativas do Ministério da Saúde.	Medicamentos disponibilizados	100%	SAVS	100	%	303
<b>5.1.5. Manter a Comissão de Farmácia e Terapêutica.</b> Ação nº 1 - Manter a Comissão de Farmácia e Terapêutica com reuniões regulares (mínimo 3 a cada quadrimestre) registradas em ata.	Realizar reuniões mensais com registro em ata	12	SAVS	12	Número	303
<b>5.1.6. Sensibilizar a população para o uso racional de medicamentos</b> Ação nº 1 – Realizar atividades educativas nas unidades de saúde e na dispensação dos medicamentos; Ação nº 2 – Verificar disponibilidade de panfletos junto aos órgãos federais e estadual para distribuição nas unidades de dispensação de medicamentos; Ação nº 3 – Manter orientação ao usuário durante a dispensação de medicamentos.	Realizar ações educativas	--	SAVS	1	Número	303
<b>5.1.8. Aparelhamento e reaparelhamento da assistência farmacêutica</b> Ação nº 1 – Identificar necessidades de aparelhamento e reaparelhamento da atenção especializada em saúde; Ação nº 2 – Programar a aquisição da demanda identificada.	Aparelhar e reaparelhar 100% da assistência farmacêutica, conforme levantamento elaborado SAVS	--	SAVS	25	%	303
<b>5.1.9. Ampliar os dispensários de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde.</b> Ação nº 1 – Realizar previsão e provisão de materiais, equipamentos e insumos para ampliar a dispensação de medicamentos nas Unidades Básicas de Saúde.	Unidade de saúde com o serviço implantado	17	SAVS	10	%	303

**Demonstrativo da Programação de Despesas com Saúde por Subfunção, Natureza e Fonte**

<b>Subfunções da Saúde</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>Recursos ordinários - Fonte Livre (R\$)</b>	<b>Receita de impostos e de transferência de impostos (receita própria - R\$)</b>	<b>Transferências de fundos à Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Federal (R\$)</b>	<b>Transferências de fundos ao Fundo de Recursos do SUS, provenientes do Governo Estadual (R\$)</b>	<b>Transferências de convênios destinados à Saúde (R\$)</b>	<b>Operações de Crédito vinculadas à Saúde (R\$)</b>	<b>Royalties do petróleo destinados à Saúde (R\$)</b>	<b>Outros recursos destinados à Saúde (R\$)</b>	<b>Total(R\$)</b>
0 - Informações Complementares	Corrente									
	Capital									
122 - Administração Geral	Corrente									
	Capital									
301 - Atenção Básica	Corrente									
	Capital									
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial	Corrente									
	Capital									
303 - Suporte Profilático e Terapêutico	Corrente									
	Capital									
304 - Vigilância Sanitária	Corrente									
	Capital									
305 - Vigilância Epidemiológica	Corrente									
	Capital									
306 - Alimentação e Nutrição	Corrente									
	Capital									

### **Processos de Monitoramento da PAS**

O monitoramento da Programação Anual de Saúde seguirá o modelo estabelecido para o Plano Municipal de Saúde 2022-2025, através do Grupo de Trabalho (GT) intersetorial, com participação do controle social, cujo objetivo principal é avaliar a evolução das metas e ações programadas para o ano.

O GT deverá se reunir para análise dos resultados e formulação de realinhamento, se necessário. Essas reuniões têm por objetivo subsidiar a elaboração do Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior – RDQA.

O conteúdo deste relatório, bem como de suas mudanças ou alterações, após a apreciação e deliberação do Conselho Municipal de Saúde – por meio de Resolução – será divulgado no Site da Prefeitura Municipal deste município, em espaço específico reservado a esta Secretaria Municipal de Saúde.